

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

INSTITUI O COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA GESTAOPUBLICAGOV.BR, NO ÂMBITO DA AMVE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU - AMVE, no exercício de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Portaria SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública — Gestaopublicagov.br, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando a Portaria do Ministério da Economia nº 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria do Ministério da Economia nº 1.511, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma+Brasil;

Considerando o Decreto nº 11.271, de 05 de dezembro de 2022, que instituiu o Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar;

Considerando a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que instituiu o Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transfregov.br.;

Considerando a Instrução Normativa do Ministério da Economia nº 19, de 4 de abril de 2022, que instituiu o Modelo de Governança e Gestão – Gestão gov.br;

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Municípios do Vale Europeu - AMVE, realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, que aprovou a implantação do Modelo



de Governança e Gestão Pública-Gestão publicagov, no planejamento estratégico da Amve, que inclui os Consórcios Públicos vinculados a esta, RESOLVE:

- Art. 1° Instituir o COMITÊ DE APLICAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA GESTAOPUBLICAGOV.BR, confome dispõe o Guia do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão IMGG.
- Art. 2° Designar os colaboradores abaixo relacionados para, sob a gestão dos Presidentes, compor o Comitê:
- I Cássio Murilo C. de Quadros, ocupante do cargo de Diretor Executivo desta instituição,
 para atuar como Presidente do Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública Gestaopublicagov.br;
- II Sabrina Furlani, ocupante do cargo de Agente de Controle Interno desta instituição, para atuar como segunda Presidente do Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública Gestaopublicagov.br.
- III Ana Luiza Rocha Rodrigues, ocupante do cargo de Assistente Administrativo desta instituição, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br;
- IV Isadora Reis, ocupante do cargo de Arquiteta desta instituição, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br;
- V Jaqueline Andrieti, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria desta instituição, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública -Gestaopublicagov.br;



VI – Michele Prada, ocupante do cargo de Assessora de Comunicação Social desta instituição, para atuar como para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br;

VI - José Rafael Corrêa, ocupante do cargo de Consultor em Gestão Fiscal e Integridade Pública desta instituição, para atuar como Membro do Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br;

Art. 3° - As atribuições do Comitê estão definidas no Guia do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão – IMGG, conforme descrito abaixo:

I – Presidente:

- a) Realizar a adesão do órgão/entidade no sistema Gestaopublicagov.br;
- b) Cadastrar o órgão/entidade no sistema Gestaopublicagov.br;
- c) Ativar e desativar os membros do Comitê de Aplicação previamente cadastrados para acesso/uso ao sistema Gestaopublicagov.br;
- d) Submeter a aplicação do IMGG 100 pontos, gerado pelo sistema Gestaopublicagov.br, para validação e certificação pela secretaria-executiva da Rede Transferegov.br.

II – Membros:

- a) Implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br;
- b) Articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionadas aos Modelos, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação;
- c) Implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão;
- d) Realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração.



Art. 4° – O gestor e membros do Comitê não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau - SC, em 29 de junho de 2024; 54° Ano de Fundação.

Jorge Augusto Krüger Presidente da Amve